



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 118.827, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 907**, localizado no 9º andar ou 9º Pavimento Tipo, da **TORRE 01**, do **CONDOMÍNIO** denominado de **RESIDENCIAL CLUB CHEVERNY**, situado na Avenida Antônio Poteiro, esquina com a Avenida Pedro Paulo de Souza, no **SETOR III**, do loteamento **GOIÂNIA 2**, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: sala, varanda, circulação, 02 (dois) quartos, banho, cozinha/área de serviço, com área total de 87,49m², sendo 56,32m² área privativa; 31,17m² de área de uso comum; 62,80m² de área equivalente e 0,001070% de fração ideal do terreno **onde será edificado**, constituído da **QUADRA 9/9-A**, com 29.943,43m². Tendo direito **ao uso de 01 (uma) vaga de estacionamento simples coberta ou descoberta**, possuindo 12,50m², com respectivo uso regulado em Assembléia. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA TENDA S/A**, empresa com sede na Rua Timbiras, nº 2683, Loja 04, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.476.527/0001-35, conforme R-8-44.291 e R-9-44.292, estes, originários da **Matrícula** de nº 97.793, d/Circunscrição Imobiliária. Esc.03. A Oficial.

R-1-118.827: Goiânia, 02 de Outubro de 2013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado nesta Capital, em data de 28/08/2013, a proprietária constante e supra qualificada, **VENDEU** à **MARIA CECILIA FERREIRA JOAQUINA**, brasileira, solteira, conferente, portadora CI.RG nº. 47207566-SSP/SC e do CPF nº 049.533.599-17, residente e domiciliada na Rua GB 41, Qd. 66, Lt. 21, jardim Guanabara, Goiânia-Go, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$117.200,00, pagos da seguinte forma: R\$7.703,55, com recursos próprios; R\$2.813,27, com utilização de saldo da conta vinculada de FGTS; R\$15.077,00, com desconto concedido pelo FGTS; e, R\$91.606,18, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Esc.03. A Oficial.

R-2-118.827: Goiânia, 02 de Outubro de 2013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado nesta Capital, em data de 28/08/2013, a adquirente constante e qualificada no R-1, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acréscidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 91.606,18 (noventa e um mil seiscentos e seis reais e dezoito centavos)**, a ser amortizada através de 300 prestações mensais, sendo a 1ª de acordo com o disposto na cláusula sétima do presente instrumento, com juros à taxa nominal de 4,5000%aa e efetiva de 4,5941%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: TP-TABELA PRICE. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$117.200,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **60(sessenta)dias**. As demais condições constam no contrato. Esc.03. A Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ES2S6-SRPPF-ZQZ7M-A9WXC>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ES2S6-SRPPF-ZQZ7M-A9WXC>

3-118.827: Goiânia, 05 de Fevereiro de 2014. Certifico e dou fé, que acordo com **Av-165-97.793**, o Edifício designado **Torre "01"**, do Condomínio **RESIDENCIAL CLUB CHEVERNY**, foi totalmente **edificado**, sendo que para a unidade objeto da presente matrícula, foi atribuído o valor venal de R\$ 46.939,68, conforme Certidão de Cadastro, expedida em data de 15/01/2014, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital. Escr.01. A Oficial.

Av-4-118.827: CONSOLIDAÇÃO. Goiânia, 19 de Agosto de 2025. **Protocolo nº 334.118:** Certifico que, de conformidade com Requerimento datado de 30/07/2025, nos termos do §7º, do **Art. 26**, da Lei Federal de nº **9.514/97**, a propriedade do Imóvel objeto desta matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credora-Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante e qualificada no **R-2, supra**, em decorrência da inadimplência por parte da **Devedora-Fiduciante**. Foi recolhido o **ITBI** conforme Laudo de Avaliação nº 924.0084.8, Matrícula nº 999.971-0, onde o imóvel foi avaliado por R\$ 134.882,45. Esc. 10. Dou fé. A Oficial.

Av-5-118.827: ANOTAÇÃO. Goiânia, 19 de Agosto de 2025. **Protocolo nº 334.118:** Certifico que, como determina o **Art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, constante e qualificada na Av-4, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto desta matrícula, dentro do prazo de "sessenta (60) dias, contados da averbação" da aquisição - **19/08/2025, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária". Esc. 10. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 26 de agosto de 2025.

Matrícula.....:R\$ 88,84
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,44
Taxa Judiciária.....:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais..:R\$ 21,54
Valor Total.....:R\$ 133,99



Fundos Estaduais(10%=R\$8,88); Funemp (3,00%=R\$2,66); Funcomp(6%=R\$5,33); Fedapsaj(2%=R\$1,78); Funproge(2%=R\$1,78); Fundepeg(1,25%=R\$1,11);